



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM de Nº14/75, de 05 de Novembro de 1.975.

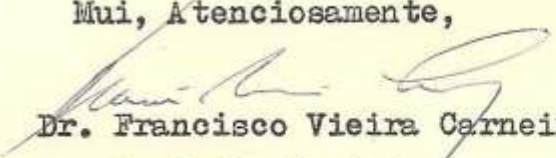
Sr. Presidente,

Apraz-nos estimular cada vez mais, a iniciativa Fisico-Cultural da nossa juventude, proporcionando-lhe mais condições financeiras para cada dia mais se aperfeiçoarem ao mesmo tempo em que nossa cidade terá a oportunidade também de se beneficiar novos ambientes de recreação e lazer.

Visando, pois, melhorar as condições sociais de nossa cidade, melhorando cada vez mais os locais onde nossa família e sociedade se reúne em Boa Viagem, estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei que visa subvencionar a ASSOCIAÇÃO ATLETICA BOAVIAGENSE, no montante de Cr\$:6.000,00, para vigência neste Exercício Financeiro.

Esperando merecer a compreensão de cada um dos senhores vereadores com a aprovação unânime da Presente matéria, aproveitamos para agradecer a compreensão de todas subsvrevendo.

Mui, Atenciosamente,


Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº14/75, de 05 de Novembro de 1.975.

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal a
abrir um crédito de Cr\$:6.000,00 na dota-
ção que indica, bem como subvencionar a
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOAVIAGENSE E DÁ OU-
TRAS providências;

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um cré-
dito especial de Cr\$:6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) para
subvencionar a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOAVIAGENSE, crian-
do a seguinte programação de despesas:


- 6 - Educação e Cultura
- 66 - Educação Física e Desportos
- 32.00 - Transferências correntes
- 32.10 - Subvenção social

Associação Atlética BoaViagense...Cr\$6.000,00

Art.2º - O Sr. Prefeito Municipal especificará no Decreto que abrir
o presente crédito, a fonte de recursos de que se vai
usar para fazer face a despesa que ora se autoriza.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem (CE), em 05 de
Novembro de 1.975.


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal



ESTADO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 235, de 08 de Novembro de 1.975.

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal a abrir um crédito de Cr: 6.000,00 na dotação que indica, bem como subvencionar a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOAVIAGENSE E DAS BOMAS providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr: 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) para subvencionar a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOA VIAGENSE, criando a seguinte programação de despesas:

- 6 - Educação e Cultura
- 66 - Educação Física e Desportes
- 32.00 - Transferências Correntes
- 32.10 - Subvenção Social

Associação Atlética BoaViagense.. Cr 6.000,00

Art. 2º - O Sr. Prefeito Municipal especificará no Decreto que abrir o presente crédito, a fonte de recursos de que se vai usar para fazer face a despesa que ora se autoriza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em 08 de Novembro de 1.975.



Sebastião de Sousa Santiago

Presidente da Câmara

Municipal.

SANTO ONO. FUNDIQU - SE 0230 LEI.



Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal.